LEI MUNICIPAL Nº 557/2014
Data: 16 de dezembro de 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 162/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO-AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 162/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes do Poder Público:
   a) 01 (um) do Departamento de Meio ambiente;
   b) 01 (um) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
   c) 01 (um) da Secretaria de Saúde;
   d) 01 (um) da Secretaria de Educação;
   e) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
   f) 01 (um) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
   g) 01 (um) da Secretaria de Agricultura e Pesca;
   h) 01 (um) da Polícia Militar.

II. Representantes da sociedade civil organizada (setor produtivo, entidades sociais, entidades ambientais e entidades de classe):
   a) 01 (um) representante da Associação de Corretores de Imóveis de Itapoá;
   b) 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá;

c) 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

e) 02 (dois) representantes de entidades sociais eleitas conforme regimento interno;

f) 02 (dois) representantes de entidades ambientais eleitas conforme regimento interno.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do artigo 3º, da Lei Municipal nº 162/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal